Hranco

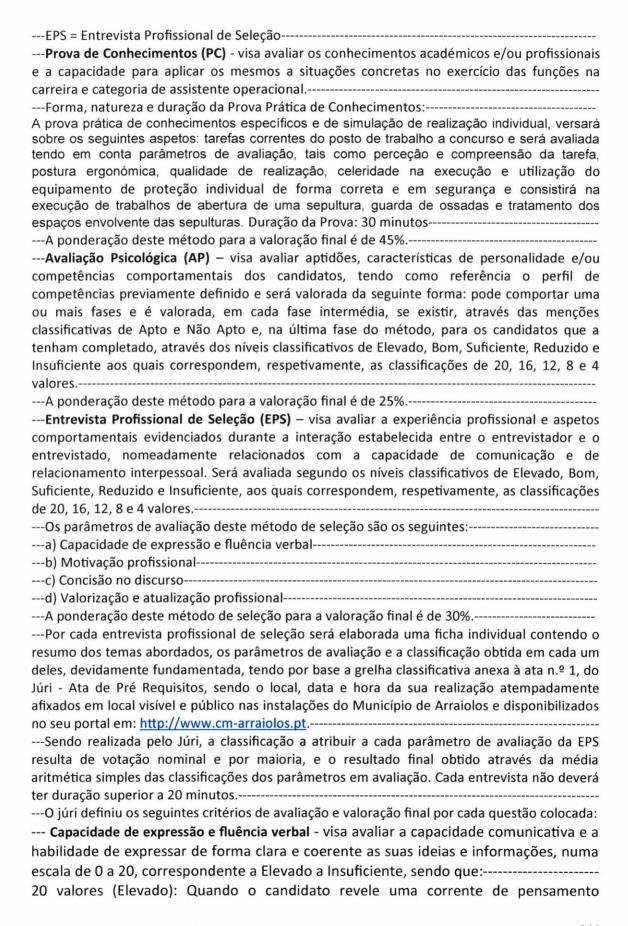
PROCEDIMENTO CONCURSAL COMUM PARA CONSTITUIÇÃO DE VÍNCULO DE EMPREGO

PÚBLICO NA MODALIDADE DE CONTRATO DE TRABALHO EM FUNÇÕES PÚBLICAS POR TEMPO

INDETERMINADO DE UM ASSISTENTE OPERACIONAL (ÁREA FUNCIONAL DE COVEIRO) DA

CARREIRA/CATEGORIA DE ASSISTENTE OPERACIONAL
ASSISTENTE OPERACIONAL - COVEIRO
ATA N. 1 - DEFINIÇÃO DOS PRÉ-REQUISITOS
Ao sexto dia do mês de abril de 2022, na sala de reuniões do Edifício da Câmara Municipal de Arraiolos, reuniu o Júri designado, nos termos dos artigos 12º e 13º da Portaria n.º 125-A/2019, de 30 de abril, alterada pela Portaria nº. 12-A/2021, de 11 de janeiro, para assegurar a tramitação do procedimento concursal comum para constituição de vínculo de emprego público na modalidade de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado de um assistente operacional (área funcional de Coveiro) da carreira/categoria de assistente operacional, de acordo com a deliberação do Órgão Executivo de 02/02/2022 e Despacho da Sr.º Presidente da Câmara de 14/02/2022, constituído por Vítor Manuel Pereira Marques, Chefe de Divisão das Obras Municipais, António Joaquim Pequito Pereira Encarregado Operacional e Marlene Filipa Linhol Franco, Técnica Superior de Recursos Humanos
Nesta fase, o júri reúne com vista a fixar os parâmetros de avaliação, a sua ponderação, a
grelha classificativa e o sistema de valoração final de cada método de seleção
Os métodos de seleção e os critérios gerais são os seguintes:
Métodos de Seleção:
De acordo com o disposto no art.º 36.º da LTFP, conjugado com os artigos 5.º e 6.º da Portaria n.º 125-A/2019, de 30 de abril, alterada pela Portaria nº. 12-A/2021, de 11 de janeiro, os métodos de seleção a aplicar, são os seguintes:
a) Prova de Conhecimentos (PC)
b) Avaliação Psicológica (AP)
c) Entrevista Profissional de Seleção (EPS)
Os candidatos que reunirem as condições referidas no n.º 2 do art.º 36.º da LTFP (candidatos que estejam a cumprir ou a executar a atribuição, competência ou atividade caraterizadoras do posto de trabalho), caso não tenham exercido a opção pelos métodos anteriores de acordo com a primeira parte do mesmo normativo e constante do formulário de candidatura, realizarão os seguintes métodos de seleção previstos Portaria n.º 125-A/2019, de 30/04, alterada pela Portaria n.º 12-A/2021, de 11 de janeiro,:
a) Avaliação Curricular (AC);
b) Entrevista de Avaliação de Competências (EAC);
c) Entrevista Profissional de Seleção (EPS)
A ordenação final dos candidatos que completem o procedimento, com aprovação em todos os métodos de seleção aplicados, é efetuada por ordem decrescente da média aritmética ponderada das classificações quantitativas obtidas em cada método de seleção, que será expressa numa escala de 0 a 20 valores e determinada através da seguinte fórmula:
OF = Ordenação Final
PC = Prova de Conhecimentos
AC = Avaliação Curricular
AP = Avaliação Psicológica
EAC = Entrevista de Avaliação de Competências

Thy Franco





coerente através de uma linguagem oral muito rica quer ao nível da construção das frases, quer ao nível das opções das palavras usadas, revelando uma adequada e completa abordagem dos temas e assuntos.-----16 valores (Bom): Quando o candidato revele uma corrente de pensamento coerente através de uma linguagem oral clara e simples ao nível da construção das frases, quer ao nível das opções das palavras usadas, revelando uma abordagem dos temas e assuntos satisfatória.-----12 valores (Suficiente): Quando revele pouca adequação de pensamento face aos temas através de uma linguagem clara e uma abordagem considerada suficiente dos assuntos.-----8 valores (Reduzido): Quando revele falta de adequação no tratamento dos temas através de uma linguagem pouco clara, manifestando dificuldade no tratamento dos assuntos abordados.-----4 valores (Insuficiente): Total falta de adequação no tratamento de assuntos e temas.----- Motivação profissional - visa avaliar a motivação expressa pelo candidato no decurso da entrevista, no que respeita ao conjunto de atividades que tenderá a desenvolver em contexto profissional, numa escala de 0 a 20 valores, correspondentes a Elevado a Insuficiente. -----20 valores (Elevado): Quando o candidato revele um elevado empenho na realização através do seu percurso profissional, mostrando-se ativo na procura de experiências ou vivências laborais, sociais e de formação e demonstre ter equacionado possibilidades de evolução.-----16 valores (Bom): Quando o candidato revele empenho no envolvimento profissional, social e de formação e demonstre ter equacionado algumas possibilidades de evolução.-----12 valores (Suficiente): Quando o candidato revele pouco empenho e pouca iniciativa de envolvimento profissional, social ou ao nível de formação.-----8 valores (Reduzido): Quando o candidato não revele qualquer iniciativa ou qualquer empenho para desenvolver atividades profissionais.-----4 valores (Insuficiente): Não demonstra qualquer interesse.--------Concisão do discurso - visa avaliar a clareza na expressão do raciocínio no diálogo ao longo da entrevista, sem divagações ou afastamento do objeto do diálogo e das questões introduzidas pelo Júri, numa escala de 0 a 20 valores, correspondentes a Elevado a 20 valores (Elevado): Quando o candidato revele uma elevada consistência no raciocínio, sendo objetivo, preciso e exato no discurso.-----16 valores (Bom): Quando o candidato revele alguma consistência no raciocínio, sendo objetivo, preciso e exato no discurso;------12 valores (Suficiente): Quando o candidato revele pouca consistência no raciocínio, sendo pouco objetivo, preciso e exato no discurso;------8 valores (Reduzido): Quando o candidato não revele consistência no raciocínio, não sendo objetivo, preciso e exato no discurso;-----4 valores (Insuficiente): Não demonstra qualquer consistência no raciocínio, não sendo objetivo, preciso e exato no discurso.--------Valorização e atualização profissional – visa avaliar um discurso que denote preocupação do candidato com a atualização permanente na evolução e aquisição de conhecimentos e



métodos de trabalho, bem como a existência de envolvimento pessoal na auto-promoção na área de conhecimentos conexos com a atividade, numa escala de 0 a 20 valores, correspondentes a Elevado a Insuficiente.
20 valores (Elevado): Quando o candidato revele uma elevada preocupação com a atualização permanente na evolução e aquisição de conhecimentos e métodos de trabalho, bem como a existência de envolvimento pessoal na auto-promoção na área de conhecimentos conexos com a atividade
16 valores (Bom): Quando o candidato revele alguma preocupação com a atualização permanente na evolução e aquisição de conhecimentos e métodos de trabalho, bem como a existência de envolvimento pessoal na auto-promoção na área de conhecimentos conexos com a atividade
12 valores (Suficiente): Quando o candidato revele pouca preocupação com a atualização permanente na evolução e aquisição de conhecimentos e métodos de trabalho, bem como a existência de envolvimento pessoal na auto-promoção na área de conhecimentos conexos com a atividade
8 valores (Reduzido): Quando o candidato não revele preocupação com a atualização permanente na evolução e aquisição de conhecimentos e métodos de trabalho, bem como a existência de envolvimento pessoal na auto-promoção na área de conhecimentos conexos com a atividade
4 valores (Insuficiente): Não demonstra qualquer preocupação com a atualização permanente na evolução e aquisição de conhecimentos e métodos de trabalho, bem como a existência de envolvimento pessoal na auto-promoção na área de conhecimentos conexos com a atividade
Avaliação Curricular (AC) – visa analisar a qualificação dos candidatos, ponderando os
elementos de maior relevância para o posto de trabalho
A valoração da avaliação curricular resultará da ponderação dos seguintes parâmetros: habilitação académica (HA), formação profissional (FP), experiência profissional (EP) e avaliação de desempenho (AD)
As Habilitações Académicas (HA) serão graduadas da seguinte forma:
a) 20 valores – habilitação de grau académico de ensino secundário;
b) 18 valores – habilitação de grau académico de 3.º ciclo;
c) 16 valores – habilitação de grau académico de 2.º ciclo;
d) 14 valores – habilitação de grau académico de 1.º ciclo
A Formação Profissional (FP) será graduada da seguinte forma:
a) 20 valores – formação diretamente relacionada com a área funcional num total de 50 ou mais horas;
b) 18 valores - formação diretamente relacionada com a área funcional igual ou superior a 25 horas;
c) 16 valores - formação diretamente relacionada com a área funcional inferior a 25 horas;
d) 10 valores - sem formação diretamente relacionada com a área funcional;
c) 12 valores - 2 anos ou mais e menos de 4 anos no exercício de funções idênticas à carreira e categoria;
d) 10 valores - até 1 ano ou mais e menos de 2 anos no exercício de funções idênticas à



carreir	a e categoria;
	lores – sem experiência no exercício de funções idênticas à carreira e categoria
***	raliação de Desempenho (AD) será graduada de acordo com a seguinte pontuação:
	alores – desempenho relevante/excelente;
	alores – desempenho adequado;
	lores – desempenho inadequado
	o candidato não possua avaliação de desempenho relativo ao período a considerar, por
	que não lhe sejam imputáveis, será considerada a avaliação de 15 valores para
	imento do disposto na alínea c) do n.º 2 do artigo 8.º da Portaria n.º 125-A/2019, de 30
	ilil.
	valiação curricular será valorada numa escala de 0 a 20 valores, considerando-se a
	ção até ás centésimas e será calculada de acordo com a seguinte fórmula: AC = HA X 25%
-	25% + EP X 25% + AD X 25%
	nderação deste método de seleção para a valoração final é de 45%
0.50	evista de Avaliação de Competências (EAC) — visa obter informações sobre
	rtamentos profissionais diretamente relacionados com as competências consideradas
	iais para o exercício da função, que são as seguintes:
	cimentos especializados (competência 1),
	no de equipa e cooperação (competência 2)
relacio	namento interpessoal (competência 3)
	rá valorada da seguinte forma: Elevado, Bom, Suficiente, Reduzido e Insuficiente aos
	orrespondem as classificações de 20, 16, 12, 8 e 4 valores
	leração deste método de seleção para a valoração final é de 25%.
	hecimentos especializados: Capacidade para aplicar, de forma adequada, os
	cimentos e experiência profissional essenciais para o desempenho das suas
	s e atividades
	z-se, nomeadamente, nos seguintes comportamentos:
	lica, adequadamente, conhecimentos práticos e profissionais necessários às
	icias do posto de trabalho
	prega, corretamente, métodos e técnicas específicos da sua área de atividade
	entifica e utiliza os materiais, instrumentos e equipamentos apropriados aos
	os procedimentos da sua atividade
	eocupa-se em alargar os seus conhecimentos e experiência profissional para
	r corresponder às exigências do serviço
	palho de Equipa e Cooperação: Capacidade para se integrar em equipas de
traball	ho e cooperar com outros de forma ativa
Traduz	z-se, nomeadamente, nos seguintes comportamentos:
(1) Inte	egra-se em equipas de trabalho, dentro e fora do seu contexto habitual
① Ter	m habitualmente uma atitude colaborante nas equipas de trabalho em que
	pa
① Par	rtilha informações e conhecimentos com os colegas e disponibiliza-se para os
	, quando solicitado
	ntribui para o desenvolvimento ou manutenção de um bom ambiente de
	101010 para o desenvolvimento od manatenção de am bom ambiente de
	icionamento interpessoal – Capacidade para interagir, adequadamente, com
•	
relacio	onamento e gerindo as dificuldades e eventuais conflitos de forma ajustada

Traduz-se, nomeadamente, nos seguintes comportamentos:
Tem um trato cordial e afável com colegas, superiores e os diversos utentes do
serviço
①Trabalha com pessoas com diferentes caraterísticas
①Perante conflitos mantém um comportamento estável e uma postura profissional
① Afirma-se perante os outros, sem ser autoritário nem agressivo
- Os candidatos têm que se fazer acompanhar com o Bilhete de Identidade ou Cartão
de Cidadão, para confirmação da identidade no momento da realização da prova
Todos os métodos de seleção têm carácter eliminatório, sendo excluídos os
candidatos que obtenham valoração inferior a 9,5 valores e, bem assim, aqueles que
não comparecerem a qualquer método de seleção para o qual tenham sido
convocados, não sendo convocados para a realização do método de seleção seguinte
Os candidatos excluídos, são notificados por uma das formas previstas no artigo 10.º da
Portaria n.º 125-A/2019, de 30 de abril, alterada pela Portaria nº. 12-A/2021, de 11 de janeiro,
para a realização da audiência dos interessados nos termos do Código do Procedimento
Administrativo
Os candidatos aprovados em cada método de seleção, são convocados para a realização do
método de seleção seguinte por uma das formas previstas no artigo 10.º da Portaria n.º 125-A/
2019, de 30 de abril, alterada pela Portaria nº. 12-A/2021, de 11 de janeiro, com indicação do
local, data e horário em que os mesmos devam ter lugar
Os parâmetros de avaliação de cada um dos métodos de seleção e respetiva
ponderação, a grelha classificativa e o sistema de valoração final, bem como todas as
atas e documentos inerentes a este procedimento serão facultados aos candidatos
sempre que solicitado
Em situação de igualdade de valoração, os critérios de ordenação preferencial a adotar são
os previstos no artigo 27.º da Portaria n.º 125-A/2019, de 30 de abril alterada pela Portaria nº.
12-A/2021, de 11 de janeiro
através de lista ordenada alfabeticamente, afixada em local visível e publico das instalações da
Câmara Municipal de Arraiolos e disponibilizada no seu sítio da Internet
A lista unitária de ordenação final dos candidatos, após homologação, é publicada na 2.ª
série do Diário da República, afixada no espaço indicado para o efeito da Câmara Municipal e
disponibilizada no seu sítio da Internet, sendo, ainda publicado um aviso na 2.ª série do Diário
da República com informação sobre a sua publicitação
E nada mais havendo a tratar, foram pelo Presidente do Júri, encerrados os
trabalhos, lavrando-se a presente ata que por todos vai ser assinada: